PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 06/2020

PPE Nº 02/2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de abuso do poder político e captação ilícita de sufrágio por candidata a vereadora

MPRJPJE61SAP 202000730424 081020 12:25:59

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio dos autos NIP **nº 0600163-07.2020.6.19.0061**, a qual informa possível prática de ato que pode configurar abuso do poder político e captação ilícita de sufrágio previsto no art. 41-A da Lei das Eleições consistente no uso da máquina pública com fins eleitorais pela candidata Adriana Ferreira Ribeiro, que concorre pelo PSD ao cargo de vereador com o nome de Adriana da Farmácia, estaria participando da entrega de cestas básicas que foram doadas pela empresa Paraibuna Embalagens, ao Município de Sapucaia, para a distribuição entre a população carente.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados nos autos **nº 0600163-07.2020.6.19.0061**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

2. **Oficiar a Secretaria Municipal de assistência Social para que determinando que doravante e até o término do processo eleitoral, qualquer distribuição gratuita de cestas básicas ou qualquer outro benefício por parte da Administração Social somente seja feita com a prévia comunicação do MPE, nos termos do art. 73,§10, da Lei nº 9504/informando a lista das pessoas que serão contempladas, o critério legal utilizado para a distribuição, a data e o local onde serão feitas as entregas e os funcionários responsáveis e para que informem.:**

A) Informe a lista de todas as pessoas que receberam cestas básicas distribuídas pela Prefeitura no último mês, informando detalhadamente quais estão incluídas nos cadastros sociais, qual foi o critério utilizado na distribuição; como foram feitas as entregas e em que local e quem foi o servidor responsável pela distribuição;

B) Informe se Adriana Ferreira Ribeiro participou de alguma forma da distribuição;

C) Qual o servidor responsável pelo cadastro das famílias beneficiadas e pela distribuição;

3. Prazo para cumprimento das solicitações: 10 dias.

4. Após, a juntada das respostas, abra-se vista para se determinar outras diligências pelo GAP

5. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

6. **Designo** o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Sapucaia, 07 de outubro de 2020.

Assinado de forma digital por VLADIMIR RAMOS DA SILVA:64131025604 Dados: 2020.10.07 20:15:09 -03'00'

Vladimir Ramos da Silva
Promotor Eleitoral